COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANO - 2007

PARECER N° 147/ 2007. Emenda Aditiva de n° CM-031/ 2007 Projeto de Lei n° EM-061/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-031/2007, de autoria dos nobres Vereadores Vladimir de Faria Azevedo e Anderson José Ribeiro Saleme, oferecida ao Projeto de Lei de nº EM-061/2007, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, para delegação ao Estado das competências de organização, regulação, planejamento, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como da competência para selecionar empresa para prestar tais serviços, por meio de Contrato de Programa a ser celebrado entre o Município, o Estado e a Empresa.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa garantir participação popular por meio de consulta popular ou audiência pública na discussão do Projeto, onde entendemos que não se trata de texto desta Lei, haja o cumprimento da Lei nº 11.445 citada na proposição principal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **rejeição** da Emenda Aditiva de nº CM-031/2007, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-061/2007.

Sala das Comissões, 05 de Junho de 2007.

Antônio Davi Filho Relator

Antônio Geraldo da Silva Membro Edmar Antônio Rodrigues Secretário

RBT/bkss 1